



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

Relatório de Auditoria nº 008/2025 **(Autoavaliação da capacidade da auditoria interna IA-CM)**

Tipo de Auditoria	Avaliação – Aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão
Macroprocesso	Avaliação, monitoramento, controle e integridade
Processo de Trabalho	Auditoria Interna Governamental
Exercício	2025
Unidade Auditada	Reitoria – Auditoria Interna (158136)
Gestor Responsável	David Lima Vilela (158136)

1. Introdução

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da autoavaliação realizada com vistas a identificar o nível de capacidade da atividade de auditoria interna desempenhada pela Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (Internal Audit Capability Model – IA-CM), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (The Institute of Internal Auditors – IIA), em parceria com o Banco Mundial, e disponibilizado à Controladoria-Geral da União (CGU) ^[1].

Essa ação teve por objetivo avaliar a atividade de auditoria interna, conforme preconizado na Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, bem como verificar a existência e o nível de institucionalização das atividades essenciais previstas nos Key Process Areas (KPA) dos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do IA-CM. A autoavaliação também busca identificar oportunidades de melhoria nos processos de trabalho e nas práticas adotadas pela Unidade de Auditoria Interna do IFPE, com vistas ao seu contínuo aperfeiçoamento.

2. Metodologia

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC nº 3/2017, estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG) devem criar e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). Esse programa deve incluir avaliações internas e externas voltadas para analisar a qualidade dos trabalhos realizados e identificar oportunidades de aprimoramento nos processos da unidade.

Nesse sentido, a Resolução CONSUP/IFPE nº 05/2020 regulamentou o Programa de Gestão e

Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) do, com o objetivo de “estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna do Instituto Federal de Pernambuco - IFPE”. Para implementação do PGMQ estão previstas avaliações internas e externas, além da utilização de Planos de Ação Corretiva.

A referida resolução estabelece que o Modelo e Capacidade de Auditoria Iter (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), pode ser utilizado, de forma suplementar, para as avaliações internas. O modelo estabelecido pelo IA-CM está estruturado em 5 níveis de maturidade, conforme imagem a seguir:

Figura 01 - Níveis de maturidade da atividade de auditoria interna



Fonte: CGU ^[2]

Cada nível de maturidade do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) está estruturado em Áreas de Processo-Chave (Key Process Areas – KPAs), que representam conjuntos de práticas essenciais para o alcance das características de capacidade correspondentes a cada nível. Os KPAs definem os processos críticos que a atividade de auditoria interna deve desenvolver e implementar para atingir e sustentar o respectivo nível de maturidade, servindo como referência para a realização de avaliações e para a identificação de oportunidades de aprimoramento contínuo. O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) estabelece os seguintes KPA's:

Quadro 01 - Matriz de Modelo de Capacidade de Auditoria Interna

	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 - Otimizado	AI reconhecido como agente-chave de mudança -	Envolvimento da liderança com organizações profissionais - KPA 5.3	Melhoria Contínua de Práticas Profissionais - KPA 5.5	Resultado e valor alcançados para a organização - KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8

	KPA 5.1	Projeção da força de trabalho - KPA 5.2	Planejamento estratégico da AI - KPA 5.4			
Nível 4 - Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles - KPA 4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização - KPA 4.5	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6	CAI aconselha e influencia a mais Alta Gerência - KPA 4.7	Supervisão independente das Atividades de AI - KPA 4.8
		A Atividade de AI apoia classes profissionais - KPA 4.3				
		Planejamento da força de trabalho - KPA 4.2				
Nível 3 - Integrado	Serviços de consultoria - KPA 3.2	Criação de equipe e competência - KPA 3.5	Estrutura de gestão da qualidade - KPA 3.7	Medidas de desempenho - KPA 3.10	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12	CAI Informa à Autoridade de Mais Alto Nível - KPA 3.15
	Auditorias de desempenho / <i>value-for-money</i> - KPA 3.1	Profissionais qualificados - KPA 3.4	Planos de auditoria baseados em riscos - KPA 3.6	Informações de custos - KPA 3.9	Componente essencial da equipe de gestão - KPA 3.11	Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - KPA 3.14
		Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3		Relatórios de gestão de AI - KPA 3.8		Mecanismos de financiamento - KPA 3.13
Nível 2 - Infraestrutura	Auditoria de conformidade - KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3	Estrutura de práticas profissionais e de processos - KPA 2.5	Orçamento operacional de AI - KPA 2.7	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização - KPA 2.10
		Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas - KPA 2.2	Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas - KPA 2.4	Plano de negócio de AI - KPA 2.6		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9
Nível 1 - Inicial	<i>Ad hoc</i> não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					

Fonte: Roteiro para Avaliação do IA-CM

Conforme observa-se no Quadro 01, cada KPA dispõe dos seguintes elementos: objetivo, atividades essenciais, produtos (evidências), resultados e exemplos de práticas institucionalizadas. Para que um KPA seja considerado institucionalizado, é necessário que as

atividades essenciais sejam cumpridas e estejam internalizadas na cultura da organização. Só pode-se afirmar que uma instituição está em determinado nível se a mesma tiver todos os KPA do referido nível classificados como “existentes” e “institucionalizados”.

3. Contextualização histórica

A primeira autoavaliação da Auditoria Interna do IFPE com base no IA-CM ocorreu em 2022, com o objetivo de verificar o grau de maturidade da função de auditoria. Na ocasião, foi constatado o cumprimento de 51 atividades essenciais do Nível 2 e 30 do Nível 3.

Contudo, conforme estabelece o modelo, a validação de um determinado nível depende da completa institucionalização de todos os KPA's correspondentes. Dessa forma, concluiu-se que a unidade não havia atingido o Nível 2, permanecendo classificada no Nível 1 - Inicial, no qual as práticas são informais e esporádicas, com baixa sustentabilidade diante de mudanças de gestão.

Diante desse cenário, foram propostas ações estruturantes voltadas à consolidação dos KPA's do Nível 2, com destaque para a elaboração do Plano de Negócio da Auditoria Interna (KPA 2.6), planejado para o exercício de 2022.

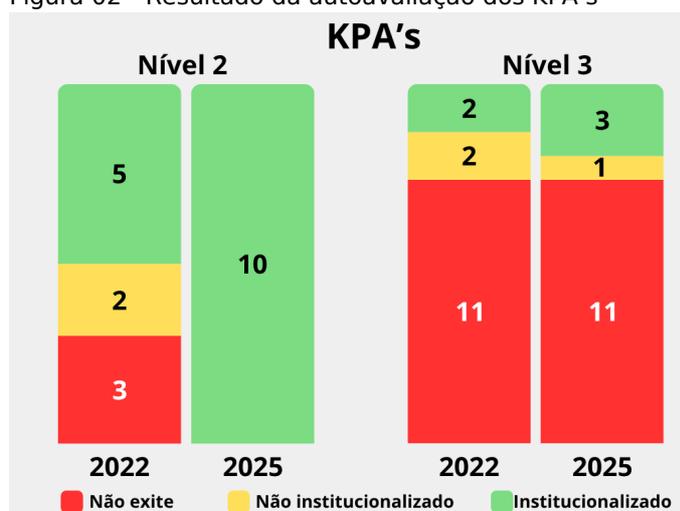
4. Resultados da autoavaliação

A autoavaliação conduzida em 2025 teve como principal propósito verificar a evolução da maturidade institucional da Auditoria Interna do IFPE desde a avaliação anterior. Com isso, foram identificados os avanços obtidos em relação à institucionalização dos KPA's dos níveis 2 e 3, bem como as lacunas remanescentes que ainda demandam atenção.

A autoavaliação foi conduzida com base no “Roteiro para Avaliação do IA-CM”, disponibilizado pela CGU, utilizando como fontes de evidência os documentos internos da unidade, tais como planos e relatórios de auditoria, instrumentos normativos internos, registros no sistema SEI, RAIN, PAINTs, entre outros. Além disso, foram consideradas as práticas correntes de trabalho da equipe da Auditoria Interna.

Aplicados os procedimentos previstos no modelo de avaliação foi identificado um aumento no nível de implementação dos KPA's de nível 2 e 3, conforme imagem a seguir:

Figura 02 - Resultado da autoavaliação dos KPA's



Fonte: elaboração própria

A comparação entre os resultados da autoavaliação das atividades da Auditoria Interna nos anos de 2022 e 2025 evidencia avanços importantes no processo de amadurecimento e institucionalização das práticas previstas nos KPA's definidos pelo IACM.

No Nível 2, verifica-se uma evolução, com a redução de atividades classificadas como "Não

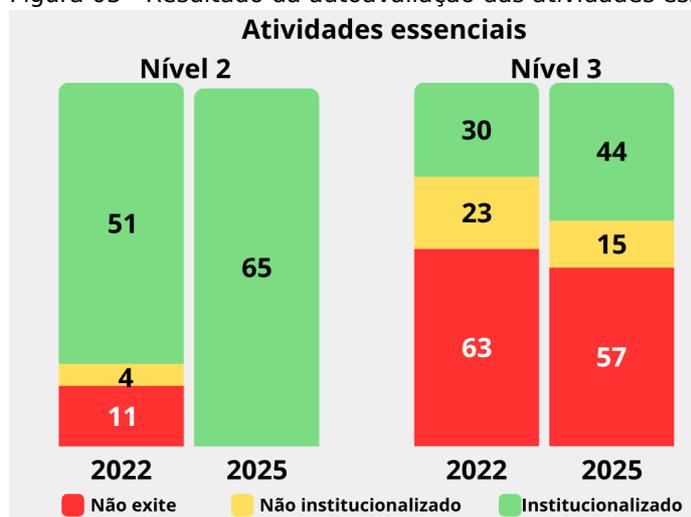
existentes" (3) e "Não institucionalizadas" (2), com a "institucionalização" de todos os KPA's do Nível 2.

No Nível 3, embora o número de práticas "Não existentes" tenha se mantido elevado (11), houve melhora discreta, com a diminuição de atividades "Não institucionalizadas" (de 2 para 1) e um incremento nas "Institucionalizadas" (de 2 para 3). Esses resultados demonstram que os esforços de aprimoramento implementados pela própria auditoria interna têm surtido efeito, especialmente no Nível 2.

De modo geral, os dados refletem que as ações de melhoria adotadas pela própria equipe de auditoria têm gerado resultados concretos, sobretudo no Nível 2, onde os avanços são mais expressivos e evidenciam o comprometimento com o fortalecimento dos processos internos.

Para uma maior compreensão sobre os avanços alcançados neste ciclo e autoavaliação, é necessário analisar os resultados obtidos sobre as atividades essenciais de cada um dos KPA's, que apontam o seguinte:

Figura 03 - Resultado da autoavaliação das atividades essenciais



Fonte: elaboração própria

Os dados de autoavaliação das atividades essenciais mostram uma evolução importante na forma como as "atividades essenciais" estabelecidas no Modelo IACM vem sendo estruturadas e fortalecidas ao longo do tempo.

No Nível 2, os resultados são bastante positivos. Em 2022, ainda existiam 11 atividades classificadas como "Não existentes" e 4 como "Não institucionalizadas". Já em 2025, esse quadro foi completamente revertido, com todas as 65 atividades sendo consideradas "Institucionalizadas". Esse resultado demonstra um esforço consistente da equipe em estruturar e consolidar as práticas essenciais nesse nível, refletindo um grau de maturidade bastante elevado.

No Nível 3, a melhora também é perceptível: o número de atividades "institucionalizadas" cresceu de 30 para 44, o que mostra um movimento claro de amadurecimento e maior alinhamento com as boas práticas.

Contudo, permanece o desafio de fortalecer o Nível 3, demandando maior foco em ações de desenvolvimento e estruturação para reduzir o volume de práticas ainda inexistentes e ampliar o grau de maturidade dos processos.

Maiores informações sobre a autoavaliação podem ser obtidas nos apêndices deste relatório, onde consta o resumo do resultado da autoavaliação 2025 (**Apêndice A**), comparativo do KPA's entre os resultados da autoavaliação realizada em 2022 e 2025 (**Apêndice B**) e o detalhamento da autoavaliação 2025 (Apêndice C).

5. Conclusão

Esta ação teve por objetivo avaliar, através de autoavaliação, o grau de maturidade da atividade de auditoria interna, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model - IA-CM) para o Setor Público, do Instituto dos Auditores Internos (The Institute of Internal Auditors - IIA).

Considerando o resultado da autoavaliação realizada em 2022, quando se concluiu que a atividade de auditoria interna do IFPE se encontrava no Nível 1 de maturidade do IA-CM – com práticas ainda informais, não sistematizadas e fortemente dependentes do esforço individual da equipe –, os avanços observados até 2025 demonstram um importante processo de evolução. À época, embora a unidade já cumprisse parcialmente 51 e 30 atividades essenciais dos Níveis 2 e 3, respectivamente, a ausência da institucionalização de todos os KPAs impedia sua classificação formal no Nível 2. Como resposta, foi assumido o compromisso de estruturar e fortalecer os componentes críticos da atividade, com destaque para a implementação do Plano de Negócio da Auditoria Interna (KPA 2.6), como ação prioritária.

No ciclo atual, observa-se avanço no modelo de avaliação da atividade de auditoria interna, com a consolidação de práticas e a formalização de processos que permitiram à instituição alcançar o Nível 2 de maturidade. Esse resultado reflete os esforços empreendidos para institucionalizar os principais componentes do modelo, demonstrando o comprometimento da unidade com a melhoria contínua.

Com a evolução alcançada, a auditoria interna passa agora a concentrar seus esforços no aprimoramento dos aspectos exigidos para o Nível 3 de maturidade. Nesse sentido, durante o processo de elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), serão analisadas e incluídas no planejamento anual ações que possam contribuir para o fortalecimento dos KPA's deste novo nível.

Relatório elaborado pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas, SIAPE 2746091 e revisado pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE 1867177.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior do IFPE.

Recife, 30 de junho de 2025.

David Lima Vilela
Titular Unidade de Auditoria Interna
SIAPE 1867177

[1] CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Roteiro para Roteiro para Avaliação do IA-CM**. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/pgmq>. Acesso em 24 abr. 2025.

[2] Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/modelo-de-capacidade-de-auditoria-interna>. Acesso em: 28/04/2025.



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 30/06/2025, às 09:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1873235** e o código CRC **F3B0C895**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

APÊNDICE A - Resumo do resultado da autoavaliação 2025

	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 - Otimizado	AI reconhecida como agente-chave de mudança - KPA 5.1	Envolvimento da liderança com organizações profissionais - KPA 5.3 Projeção da força de trabalho - KPA 5.2	Melhoria contínua de práticas profissionais - KPA 5.5 Planejamento estratégico da AI - KPA 5.4	Resultado e valor alcançados para a organização - KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8
Nível 4 - Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles - KPA4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4 A atividade de AI apoia classes profissionais - KPA 4.3 Planejamento da força de trabalho - KPA 4.2	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização - KPA 4.5	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6	CAI aconselha e influencia a mais alta gerência - KPA 4.7	Supervisão independente da Atividade de AI - KPA 4.8
Nível 3 - Integrado	Serviços de consultoria - KPA 3.2 Auditorias de desempenho / <i>value-for-money</i> - KPA 3.1	Criação de equipe e competência - KPA 3.5 Profissionais qualificados - KPA 3.4 Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3	Estrutura de gestão da qualidade - KPA 3.7 Planos de auditoria baseados em riscos - KPA3.6	Medidas de desempenho - KPA 3.10 Informações de custos - KPA 3.9 Relatórios de gestão de AI - KPA 3.8	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12 Componente essencial da equipe de gestão - KPA 3.11	CAI informa à autoridade de mais alto nível - KPA 3.15 Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - KPA 3.14 Mecanismos de financiamento - KPA 3.13

	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e Accountability	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 2 - Infraestrutura	Auditoria de conformidade - KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3	Estrutura de práticas profissionais e de processos - KPA 2.5	Orçamento operacional de AI - KPA 2.7	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização - KPA 2.10
		Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas - KPA 2.2	Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas - KPA 2.4	Plano de negócio de AI - KPA 2.6		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9
Nível 1 - Inicial	<i>Ad hoc</i> não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão acupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					

Legenda:

Não avaliado	Não existe	Não institucionalizado	Institucionalizado
--------------	------------	------------------------	--------------------

APÊNDICE B - Comparativo do KPA's entre os resultados da autoavaliação realizada em 2022 e 2025

Resultado da Autoavaliação 2022 ^[1]															
Nível	KPA	Atividades Essenciais													
NÍVEL 2	KPA 2.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
	KPA 2.2	2	3	4	5	6									
	KPA 2.3	2	3	4	5	6									
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7								

	KPA 2.7	2	3	4	5													
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7											
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7											
	KPA 2.10	2	3	4	5													
	KPA 3.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	4.1	4.2	4.3	5.1	5.2						
	KPA 3.2	2	3	4	5	6	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5							
	KPA 3.3	2	3	4	5													
	KPA 3.4	2	3	4	5	6	7	8	9									
	KPA 3.5	2	3	4	5	6	7											
	KPA 3.6	2	3	4	5.1	5.2	5.3	5.4	5.5	5.6	6	7	8					
	KPA 3.7	2	3	4	5	6.1	6.2	6.3	6.4	6.5	6.6	6.7	7					
NÍVEL 3	KPA 3.8	2	3	4	5	6	7											
	KPA 3.9	2	3	4	5	6	7	8										
	KPA 3.10	2	3	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	5	6	7	8	9				
	KPA 3.11	2	3	4	5	6	7	8	9									
	KPA 3.12	2	3	4	5	6												
	KPA 3.13	2	3	4	5													
	KPA 3.14	2	3	4	5	6	7	8	9									
	KPA 3.15	2	3															

Resultado da Autoavaliação 2025

Nível	KPA	Atividades Essenciais													
NÍVEL 2	KPA 2.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
	KPA 2.2	2	3	4	5	6									
	KPA 2.3	2	3	4	5	6									
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.7	2	3	4	5										
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.10	2	3	4	5										
NÍVEL 3	KPA 3.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	4.1	4.2	4.3	5.1	5.2			
	KPA 3.2	2	3	4	5	6	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5				
	KPA 3.3	2	3	4	5										
	KPA 3.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 3.5	2	3	4	5	6	7								
	KPA 3.6	2	3	4	5.1	5.2	5.3	5.4	5.5	5.6	6	7	8		
	KPA 3.7	2	3	4	5	6.1	6.2	6.3	6.4	6.5	6.6	6.7	7		
	KPA 3.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 3.9	2	3	4	5	6	7	8							
	KPA 3.10	2	3	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	5	6	7	8	9	
	KPA 3.11	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 3.12	2	3	4	5	6									
	KPA 3.13	2	3	4	5										
	KPA 3.14	2	3	4	5	6	7	8	9						

Resultado da Autoavaliação 2025															
Nível	KPA	Atividades Essenciais													
NÍVEL 2	KPA 2.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
	KPA 2.2	2	3	4	5	6									
	KPA 2.3	2	3	4	5	6									
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.7	2	3	4	5										
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.10	2	3	4	5										
KPA 3.15	2	3													

Legenda:

Não existe
Não institucionalizado
Institucionalizado

APÊNDICE C - Detalhamento da autoavaliação 2025

A 2.1 - Auditoria de conformidade			
<p>Objetivo: Realizar uma auditoria de conformidade e de aderência de uma área, de um processo ou de um sistema específico a políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que regem a condução da área, do processo ou do sistema sujeito à auditoria.</p>			
Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Incluir no estatuto/regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à administração.	Sim	Sim	Atividade prevista no Referencial Técnico (IN SFC 03/2017) que é utilizado pela unidade de auditoria como referência para execução dos trabalhos, estabelece os serviços de auditoria

A 2.1 - Auditoria de conformidade

Objetivo: Realizar uma auditoria de conformidade e de aderência de uma área, de um processo ou de um sistema específico a políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que regem a condução da área, do processo ou do sistema sujeito à auditoria.

Atividades Essenciais		Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Planejar trabalhos Auditoria interna:	3.1 Comunicar-se com os gestores (por exemplo, por meio de uma carta de compromisso de auditoria).	Sim	Sim	O programa de auditoria prevê a apresentação da equipe por meio de Ofício de Apresentação, conforme estabelecido no programa de auditoria publicado no site da auditoria interna.
	3.2 Identificar as autoridades/critérios relevantes.	Sim	Sim	Para cada trabalho realizado, a equipe de auditores elabora uma Matriz de Planejamento, na qual são identificados os critérios relevantes a serem utilizados no processo avaliativo. Nesse documento, também são formuladas questões e subquestões, além da execução de testes com o objetivo de identificar possíveis riscos no processo auditado.
	3.3 Obter aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria.	Sim	Sim	São realizadas reuniões com os gestores para apresentar, no início dos trabalhos para apresentar os procedimentos de auditoria.
	3.4 Documentar a estrutura de controle.	Sim	Sim	Os Programas de auditoria prevê a documentação do controle, porém a gestão de risco se encontra em fase inicial, o que impossibilita, algumas vezes, a realização da documentação da estrutura de controle
	3.5 Identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria e revisar os controles-chave.	Sim	Sim	Conforme item 3.4
	3.6 Identificar objetivos de auditoria, escopo e metodologia (incluindo método de amostragem).	Sim	Sim	Itens identificados no planejamento da ação
	3.7 Desenvolver o plano detalhado de auditoria.	Sim	Sim	O planejamento das ações de auditoria são documentados e disponibilizados no google drive
4.1 Aplicar os procedimentos específicos de auditoria.	Sim	Sim	Os programas de auditoria estabelecem os procedimentos e etapas a serem seguidas pelos auditores	

A 2.1 - Auditoria de conformidade				
Objetivo: Realizar uma auditoria de conformidade e de aderência de uma área, de um processo ou de um sistema específico a políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que regem a condução da área, do processo ou do sistema sujeito à auditoria.				
Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências	
4.2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados.	Sim	Sim	As evidências são documentadas e armazenadas no google drive, conforme verificado nos testes.	
4.3 Avaliar as informações obtidas.	Sim	Sim	As avaliações e recomendações constam nos relatórios de auditoria	
4.4 Chegar a conclusões específicas e elaborar recomendações.	Sim	Sim	As avaliações e recomendações constam nos relatórios de auditoria	
5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados da auditoria.	Sim	Sim	O modelo para elaboração do relatório é determinado no programa de auditoria, disponível no site da auditoria interna	
5.2 Estabelecer e manter um sistema de monitoramento do atendimento das recomendações pelo gestor (por exemplo, processo de follow-up para avaliar se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).	Sim	Sim	O sistema e-Aud é utilizado para monitoramento das recomendações, além das notas técnicas, são emitidos relatórios gerenciais de monitoramento.	

A 2.2 - Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas				
Objetivo: Identificar e atrair pessoas com competências necessárias e habilidades relevantes para executar o trabalho da atividade de AI. Auditores internos equamente qualificados e recrutados são mais propensos a fornecer credibilidade aos resultados da auditoria interna.				
Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências	

A 2.2 - Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas

Objetivo: Identificar e atrair pessoas com competências necessárias e habilidades relevantes para executar o trabalho da atividade de AI. Auditores internos equamente qualificados e recrutados são mais propensos a fornecer credibilidade aos resultados da auditoria interna.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Identificar e definir as etapas específicas de auditoria a serem utilizadas.	Sim	Sim	A IN SFC/CGU nº 03/2017 prevê os tipos de serviços de auditoria (consultoria, avaliação, apuração) a serem realizados. O Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna estabelece as competências da Unidade de Auditoria Interna (Resolução CONSUP nº 90/2021)
Identificar os conhecimentos, as habilidades (técnicas e comportamentais) e as outras competências requeridas para realizar as etapas de auditoria.	Sim	Sim	O ingresso no cargo de auditor (PCCTAE) ocorre através de concurso público, no edital são estabelecidas as competências necessárias para ocupar o cargo.
Desenvolver descrições de trabalho para os cargos/posições.	Sim	Sim	O Regimento Interno da Unidade de Auditoria estabelece as competências da equipe de auditoria (Resolução CONSUP nº 90/2021)
Determinar classificação remuneratória apropriada para as posições.	Sim	Sim	A estrutura da carreira encontra-se definida na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.
Realizar um processo de recrutamento válido e confiável (isto é, justo e aberto, e sob o controle do órgão) para selecionar candidatos adequados.	Sim	Sim	O ingresso no cargo de auditor (PCCTAE) ocorre através de concurso público.

A 2.3 - Desenvolvimento profissional individual

Objetivo: Assegurar que os auditores internos mantenham e aumentem continuamente as capacidades profissionais.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
-----------------------	------------	---------------------	---------------------------------

A 2.3 - Desenvolvimento profissional individual

Objetivo: Assegurar que os auditores internos mantenham e aumentem continuamente as capacidades profissionais.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Determinar um número específico de horas/dias/créditos de treinamento de pessoal, para cada indivíduo, de acordo com as normas de auditoria prescritas ou certificações relevantes.	Sim	Sim	A IN-CGU nº 05/2021 estabelece um mínimo de 40 horas anuais a serem destinadas a capacitação em áreas de conhecimento relacionadas às competências dos auditores.
Identificar os cursos de formação, fornecedores ou testes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido.	Sim	Sim	A identificação dos cursos ocorre na elaboração do PAINT.
Incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais.	Sim	Sim	O titular da auditoria encaminha e-mail aos membros da equipe incentivando os membros a se associarem à União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC).
Controlar e documentar horas/dias de treinamento, custos de cursos e responsáveis para verificar conformidade com os requisitos de formação pessoal e para apoiar o desenvolvimento profissional contínuo.	Sim	Não	Para elaboração do PAINT são contabilizadas as horas de treinamentos e cursos, porém, como não há um acompanhamento sobre o desenvolvimento profissional contínuo.
Desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno.	Sim	Sim	A unidade de auditoria interna passou a acompanhar as capacitações realizadas pela equipe desde de 2023.

A 2.4 - Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas

Objetivo: Desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão necessárias auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (stakeholders).

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
-----------------------	------------	---------------------	-----------------------------

A 2.4 - Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas

Objetivo: Desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão realizadas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (stakeholders).

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Identificar todos os objetos de auditoria da organização e documentar o universo de auditoria.	Sim	Sim	O universo de auditoria encontra-se na Resolução 18/2019 que estabelece os processos de trabalho do IFPE.
Em colaboração com a administração e/ou outras partes interessadas (stakeholders), determinar o período a ser coberto pelo plano (ou seja anual, plurianual ou uma combinação).	Sim	Sim	O período a ser coberto pelo plano de auditoria é anual, conforme estabelecido na IN-CGU nº 05/2021
Por meio de consultas à administração e/ou a outras partes interessadas (stakeholders) (por exemplo, altos funcionários do governo ou auditores externos), identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela Unidade de AI.	Sim	Sim	Durante o processo de elaboração do PAINT a alta gestão é consultada sobre os processos que apresentam maiores riscos.
Identificar os trabalhos de auditoria, incluindo auditorias periódicas, a serem inseridas no plano e e outros serviços a serem desenvolvidos pela Unidade de AI fornecerá à organização.	Sim	Sim	O plano anual estabelece todas as atividades a serem desenvolvidas
Determinar os objetivos e o escopo para cada trabalho de auditoria, assim como para quaisquer outros serviços, se for o caso.	Sim	Sim	Os objetivos para cada trabalho de auditoria são definidos na elaboração do PAINT, já a definição do escopo ocorre na fase de planejamento operacional de cada ação de auditoria.

A 2.4 - Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas

Objetivo: Desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão realizadas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (stakeholders).

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Determinar os recursos básicos exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e definir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, para outros serviços a serem prestados, e quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas (stakeholders) que possam surgir durante o período coberto pelo plano.	Sim	Sim	A determinação de recursos humanos para realização das atividades é estabelecida em H/H no PAINT.
Determinar a combinação de capacidades de recursos humanos exigida para executar o plano (de dentro da atividade de AI ou por meio de colaboração ou terceirização).	Sim	Sim	A determinação de recursos humanos para realização das atividades é estabelecida em H/H no PAINT.
Obter a aprovação da administração e/ou do Conselho para o plano e para os recursos requeridos a fim de implementá-lo.	Sim	Sim	A aprovação do plano anual é realizada pela CGU e pelo CONSUP/IFPE, órgão máximo na estrutura de governança da instituição.

A 2.5 - Estrutura de práticas profissionais e de processos

Objetivo: Ajudar e facilitar a realização dos trabalhos de auditoria, com independência, objetividade, competência e zelo profissional devidos, previstos no Regulamento Interno/Estatuto de auditoria e na Missão de Auditoria Interna, na Definição de Auditoria Interna, no Código de Ética e nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (os Padrões). As práticas profissionais e a estrutura de processos incluem políticas, processos e procedimentos que orientarão a atividade de AI na gestão de suas operações, no desenvolvimento de seu programa de trabalho de auditoria interna e no planejamento, na execução e na relatoria dos resultados das auditorias internas.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Reconhecer o caráter obrigatório da Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética e das Normas no Regulamento Interno da Auditoria.	Sim	Sim	Nas reuniões da equipe são repassadas informações
Desenvolver políticas relevantes para a atividade de AI (por exemplo, para cursos humanos, para gestão da informação e para parcerias).	Sim	Sim	Foram elaborados Plano de Negócios da Auditoria Interna e o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)
Desenvolver orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da AI.	Sim	Sim	É utilizado como norma o Referencial Técnico da CGU
Documentar os processos essenciais para a elaboração do programa de trabalho.	Sim	Sim	O processo de elaboração do PAINT, assim como os trabalhos individuais encontram-se documentados
Documentar os processos essenciais para planejar, para executar e para relatar os resultados dos trabalhos de auditoria individuais, incluindo a comunicação com a gerência.	Sim	Sim	Os trabalhos individuais de auditoria seguem programas que estabelecem os procedimentos para planejar, executar e relatar os resultados dos trabalhos.
Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padronizados a serem utilizados pela atividade de AI para planejar, para executar e para relatar os resultados do trabalho de auditoria, incluindo as diretrizes dos padrões de trabalho.	Sim	Sim	Os trabalhos individuais seguem os programas e procedimentos previamente aprovados pela equipe

A 2.5 - Estrutura de práticas profissionais e de processos

Objetivo: Ajudar e facilitar a realização dos trabalhos de auditoria, com independência, objetividade, competência e zelo profissional devidos, previstos no Regulamento Interno/Estatuto de auditoria e na Missão de Auditoria Interna, na Definição de Auditoria Interna, no Código de Ética e nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (os Padrões). As práticas profissionais e a estrutura de processos incluem políticas, processos e procedimentos que orientarão a atividade de AI na gestão de suas operações, no desenvolvimento de seu programa de trabalho de auditoria interna e no planejamento, na execução e na relatoria dos resultados das auditorias internas.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria.	Sim	Sim	Os trabalhos individuais são revisados, conforme consta nos relatórios/notas de auditoria.
Estabelecer e manter um sistema para monitorar o cumprimento dos resultados comunicados à administração (por exemplo, o processo de acompanhamento para garantir que as ações de treinamento tenham sido efetivamente implementadas ou a administração aceitou o risco de não agir).	Sim	Sim	O sistema para monitoramento das recomendações (e-CGU) passou a ser utilizado no início do exercício 2021.

A 2.6 - Plano de negócio de Auditoria Interna

Objetivo: Estabelecer um plano periódico para entregar os serviços da atividade de AI, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Identificar a visão de auditoria interna e a estratégia geral para alcançá-la.	Sim	Sim	O Plano de Negócios define explicitamente a visão da Auditoria Interna do IFPE ("Ser referência no âmbito da comunidade do IFPE e dentre as unidades de Auditoria Interna das IFES") e a estratégia para alcançá-la, alinhada ao IA-CM e às normas do IIA (Instituto dos Auditores Internos). A matriz SWOT e o Balanced Scorecard (BSC) detalham as iniciativas estratégicas para fortalecer a gestão pública.

A 2.6 - Plano de negócio de Auditoria Interna

Objetivo: Estabelecer um plano periódico para entregar os serviços da atividade de AI, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e os resultados de negócio serem alcançados a atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de Auditoria e de serviços.	Sim	Sim	Os objetivos estratégicos (como estabelecer orçamento próprio, aprimorar processos e quantificar benefícios) estão diretamente vinculados ao PAINT e ao PGMQ, garantindo que as metas sejam alcançadas de forma alinhada ao planejamento anual. O documento também menciona a avaliação baseada em riscos, conforme a IN SFC nº 03/2017 da CGU.
Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, materiais e informática).	Sim	Sim	O plano identifica a necessidade de recursos tecnológicos, capacitação de servidores e sistemas de apoio (como o SEI e e-Aud da CGU). A Seção de Apoio Administrativo (AUDI-AD) é formalmente estruturada para viabilizar essas demandas, conforme o Regimento Interno (Resolução CONSUP nº 90/2021).
Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos.	Sim	Sim	O PAINT inclui cronogramas anuais com prazos para execução das auditorias, enquanto o BSC define metas específicas (como 40 horas de capacitação por auditor) e recursos necessários (ex.: orçamento de R\$ 15.000,00).
Desenvolver o plano de negócio necessário para alcançar os objetivos.	Sim	Sim	O próprio Plano de Negócios 2023-2026 foi desenvolvido para consolidar a estratégia da Auditoria Interna, com base em ferramentas como SWOT e BSC. Ele detalha iniciativas como a transparência ativa, a quantificação de benefícios e o fortalecimento da governança, conforme exigido pela CGU e pelo IIA.
Obter aprovação da administração ou Conselho para o plano de Negócio.	Sim	Sim	O Plano de Negócios 2023-2026 foi assinado pelo Titular da Auditoria Interna, que foi formalmente designado para a função.

A 2.7 - Orçamento operacional de Auditoria Interna

Objetivo: Receber dotação e usar o próprio orçamento operacional para planejar os serviços da atividade de AI.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Estabelecer um orçamento realista para atividades e para os cursos identificados no necessário no plano de negócio da Unidade de AI, considerando os custos fixos e variáveis.	Sim	Sim	São previstas participações dos auditores em fóruns/cursos promovidos pelas associações de auditores nos PAINT's. Para participação nesses eventos são solicitadas diárias, passagens e/ou taxa de inscrição. Além disso, eventualmente, ocorrem reuniões nos campi, para viabilizar deslocamento, a gestão disponibiliza veículo e promove o pagamento de diárias.
Desenvolver padrões orçamentários alinhados aos da organização.	Sim	Sim	Conforme item 2 (KPA 2.7).
Obter aprovação da administração ou do conselho para o orçamento operacional.	Sim	Sim	Conforme item 2 (KPA 2.7).
Revisar continuamente o orçamento para se certificar de que ele seja realista e preciso, identificando e corrigindo as distorções.	Sim	Sim	Conforme item 2 (KPA 2.7).

A 2.8 - Gerenciamento dentro da Atividade de AI

Objetivo: Focar o esforço de gestão da atividade de AI em suas próprias operações e ações dentro da própria atividade, tais como estrutura organizacional, gestão de pessoas, preparação do orçamento e monitoramento, planejamento anual, fornecendo a tecnologia e as ferramentas de auditoria necessárias, e realizando auditorias. As operações com os gestores organizacionais estão focadas em realizar o negócio da atividade de AI.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Determinar e estabelecer normalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	O Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna estabelece a estrutura da unidade (Resolução CONSUP nº 90/2021).

A 2.8 - Gerenciamento dentro da Atividade de AI

Objetivo: Focar o esforço de gestão da atividade de AI em suas próprias operações e ações dentro da própria atividade, tais como estrutura organizacional, gestão de pessoas, preparação do orçamento e monitoramento, planejamento anual, fornecendo a tecnologia e as ferramentas de auditoria necessárias, e realizando auditorias. As operações com os gestores organizacionais estão focadas em realizar o negócio da atividade de AI.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Identificar os papéis (funções) e as responsabilidades dos cargos-chave/principais funções na atividade de AI.	Sim	Sim	O Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna estabelece as atribuições (Resolução CONSUP nº 90/2021).
Apoiar as necessidades organizacionais da atividade de AI e as relações de trabalho das pessoas no âmbito da atividade.	Sim	Sim	O Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna estabelece a hierarquia entre os integrantes (Resolução CONSUP nº 90/2021).
Avaliar os requisitos e utilizar os recursos e as ferramentas de auditoria necessários, incluindo ferramentas de base tecnológica, necessárias para gerenciar, quanto à realização do trabalho da atividade de AI.	Sim	Sim	As comunicações entre a AI e a gestão são realizadas através do SEI. O monitoramento das recomendações é realizado através do sistema e-CGU.
Administrar, dirigir e comunicar-se dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	A estrutura hierárquica definida no Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna viabiliza a comunicação (Resolução CONSUP nº 90/2021).
Incentivar os relacionamentos e encorajar comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	A estrutura hierárquica definida no Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna viabiliza a comunicação (Resolução CONSUP nº 90/2021).

A 2.9 - Fluxo de reporte de auditoria estabelecido

Objetivo: Estabelecer canais formais de reporte (administrativo e funcional) para a atividade de AI.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
-----------------------	------------	---------------------	-----------------------------

A 2.9 - Fluxo de reporte de auditoria estabelecido

Objetivo: Estabelecer canais formais de reporte (administrativo e funcional) para a atividade de AI.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Elaborar um estatuto ou outro documento que defina formalmente o propósito, a autoridade e a responsabilidade da unidade de AI.	Sim	Sim	O Regimento da unidade de auditoria estabelece a finalidade (art. 8º), a autoridade (art. 1º) e a responsabilidade (art. 2º). (Resolução CONSUP nº 90/2021).
Certificar-se de que a alta administração e/ou o conselho, se aplicável, aprovem formalmente o estatuto.	Sim	Sim	O regimento da unidade de auditoria encontra-se formalmente aprovado pelo CONSUP/IFPE (Resolução CONSUP nº 90/2021).
Adotar uma declaração de missão e/ou visão para a unidade de AI.	Sim	Sim	A missão está definida no Regimento da auditoria interna, art. 7º da Resolução CONSUP nº 90/2021.
Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da unidade de AI para toda a organização.	Sim	Sim	Essas informações são repassadas aos gestores por meio de participação do titular da auditoria das reuniões dos colegiados, assim como durante o contato realizado quando do desenvolvimento de ações de auditoria.
Certificar-se de que o CAI reporta administrativa e funcionalmente ao nível da organização, o que permite que as atividades de AI seendam às suas responsabilidades.	Sim	Sim	O Regimento da Auditoria Interna estabelece que a unidade de auditoria interna está vinculado hierarquicamente ao CONSUP/IFPE (art. 9º, §2º), definindo, também, que o titular da auditoria interna deve reportar hierarquicamente ao CONSUP/IFPE e administrativamente ao reitor (Resolução CONSUP nº 90/2021).
Revisar e atualizar o estatuto regularmente e obter aprovação da alta administração ou do conselho.	Sim	Sim	O regimento foi atualizado em 2021 (Resolução CONSUP nº 90/2021), com objetivo de atender a IN 13/2020 da CGU, que estabeleceu os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal .

A 2.10 - Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização

Objetivo: Fornecer autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações, aos ativos e às pessoas que sejam necessárias para executar suas funções.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
-----------------------	------------	---------------------	---------------------------------

A 2.10 - Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização

Objetivo: Fornecer autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações, aos ativos e às pessoas que sejam necessárias para executar suas funções.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Incluir no regimento a autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções.	Sim	Sim	O Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFPE estabelece nos art. 25 e 26 essa prerrogativa (Resolução CONSUP nº 90/2021).
Estabelecer uma política institucionalizada à autoridade específica da atividade de acesso, com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Sim	Sim	O Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFPE estabelece nos art. 25 e 26 essa prerrogativa (Resolução CONSUP nº 90/2021).
Estabelecer procedimentos para passar formalmente tais registros, propriedades físicas e pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Sim	Sim	O Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFPE estabelece nos art. 25 e 26 essa prerrogativa (Resolução CONSUP nº 90/2021).
Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna.	Sim	Sim	O Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFPE estabelece no art. 24 estabelece o procedimento (Resolução CONSUP nº 90/2021).

A 3.1 - Auditorias de desempenho / value-for-money

Objetivo: Avaliar e relatar a eficiência, a eficácia e a economicidade de operações, de atividades ou de programas; ou executar auditoria sobre governança, gestão de risco e controles. A auditoria de desempenho/value-for-money abrange todo o espectro das operações e dos processos de negócio, os controles de gestão associados e os resultados alcançados.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
-----------------------	------------	---------------------	---------------------------------

A 3.1 - Auditorias de desempenho / value-for-money

Objetivo: Avaliar e relatar a eficiência, a eficácia e a economicidade de operações, de atividades ou de programas; ou executar auditoria sobre governança, gestão de risco e controles. A auditoria de desempenho/value-for-money abrange todo o espectro das operações e dos processos de negócio, os controles de gestão associados e os resultados alcançados.

Atividades Essenciais		Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Incluir no estatuto / regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização e avaliá-lo, se necessário.		Sim	Não	O Referencial Técnico da CGU inclui serviços dessa natureza, porém não foi realizada este tipo de auditoria no IFPE nos exercícios 2023 e 2024.
Planejar os trabalhos de auditoria interna:	3.1 Comunicar-se com os gestores.	Não	Não	Conforme item 2 (KPA 3.1)
	3.2 Entender o objeto da auditoria, o ambiente em que está inserido, os objetivos do negócio, etc.	Não	Não	Conforme item 2 (KPA 3.1)
	3.3 Identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria.	Não	Não	Conforme item 2 (KPA 3.1)
	3.3 Identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria.	Não	Não	Conforme item 2 (KPA 3.1)
	3.4 Determinar os objetivos, escopo, critérios e abordagem da auditoria.	Não	Não	Conforme item 2 (KPA 3.1)
	3.5 Desenvolver o plano detalhado de auditoria.	Não	Não	Conforme item 2 (KPA 3.1)
4. Executar a auditoria	4.1 Aplicar os testes específicos de auditoria ou as metodologias que sejam relevantes para alcançar os objetivos de auditoria.	Não	Não	Conforme item 2 (KPA 3.1)
	4.2 Chegar a conclusões específicas e elaborar recomendações.	Não	Não	Conforme item 2 (KPA 3.1)
	4.3 Prover avaliação geral e/ou conclusões sobre os resultados do trabalho de auditoria.	Não	Não	Conforme item 2 (KPA 3.1)

A 3.1 - Auditorias de desempenho / value-for-money				
Objetivo: Avaliar e relatar a eficiência, a eficácia e a economicidade de operações, de atividades ou de programas; ou executar auditoria sobre governança, gestão de risco e controles. A auditoria de desempenho/value-for-money abrange todo o espectro das operações e dos processos de negócio, os controles de gestão associados e os resultados alcançados.				
Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências	
5. Comunicar os resultados da auditoria:	5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados dos trabalhos de auditoria.	Não	Não	Conforme item 2 (KPA 3.1)
	5.2 Estabelecer e manter um sistema para monitorar o atendimento dos resultados comunicados à gestão (por exemplo, um processo de <i>follow-up</i> para assegurar que as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).	Não	Não	Conforme item 2 (KPA 3.1)

A 3.2 - Serviços Consultivos			
Objetivo: Analisar uma situação e/ou fornecer orientação e conselho aos gestores. Os serviços consultivos adicionam valor sem que o auditor interno assuma responsabilidade de gestão. Os serviços consultivos são aqueles direcionados à facilitação em vez de avaliação e incluem treinamento, revisões de desenvolvimento de sistemas, reavaliação de performance e controles, e aconselhamento.			
Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências

A 3.2 - Serviços Consultivos

Objetivo: Analisar uma situação e/ou fornecer orientação e conselho aos gestores. Os serviços consultivos adicionam valor sem que o auditor interno assuma responsabilidade de gestão. Os serviços consultivos são aqueles direcionados à facilitação em vez de avaliação e incluem treinamento, revisões de desenvolvimento de sistemas, reavaliação de performance e controles, e aconselhamento.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Incluir no estatuto / regulamento da auditoria interna a competência para realizar serviços consultivos e especificar seus tipos.	Sim	Sim	O manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo estabelece as regras para realização dos serviços e consultoria, assim como os tipos de consultoria devem ser realizados.
Desenvolver políticas e procedimentos apropriados para produção de serviços consultivos.	Sim	Sim	Foi estabelecido e publicado no site da auditoria interna o programa de consultoria.
Assegurar que o chefe da auditoria interna (CAI) retenha a prerrogativa de estabelecer as técnicas de auditoria e o direito de comunicar à alta administração quando a natureza e a materialidade ou os resultados signifiquem riscos significativos à organização.	Sim	Sim	O regimento da auditoria interna estabelece que o chefe da auditoria interna deve se reportar funcionalmente ao CONSUP, instância máxima de governança da instituição.
Implementar práticas para assegurar de que a independência e objetividade dos auditores internos não sejam comprometidas, caso ocorra, certificar-se de que adequada divulgação seja feita.	Sim	Sim	Os trabalhos de consultoria realizados no exercício de 2023 e 2024 seguiram o programa previamente estabelecido.
Certificar-se de que auditores internos tenham o devido zelo profissional ao conduzir os serviços consultivos.	Sim	Sim	Os itens 38, 59, 65 e 66 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal estabelecem o zelo profissional como um dos princípios a serem observados pelos auditores na condução dos trabalhos, Porém não há como afirmar que a atividade encontra-se institucionalizada.

A 3.2 - Serviços Consultivos

Objetivo: Analisar uma situação e/ou fornecer orientação e conselho aos gestores. Os serviços consultivos adicionam valor sem que o auditor interno assuma responsabilidade gestão. Os serviços consultivos são aqueles direcionados à facilitação em vez de avaliação e incluem treinamento, revisões de desenvolvimento de sistemas, reavaliação de performance e controles, e aconselhamento.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
7.1 Determinar a metodologia e o tipo de serviço consultivo; por exemplo: será combinado com trabalhos de avaliação ou será executado separadamente?	Sim	Sim	O manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo estabelece as regras para realização dos serviços e consultoria, assim como os tipos de consultoria que devem ser realizados.
7.2 Informar os gestores e obter acordo sobre os princípios e a abordagem que a atividade de AI empregará ao executar e ao relatar sobre o serviço consultivo.	Sim	Sim	Os trabalhos de consultoria realizados no exercício de 2023 e 2024 seguiram o programa previamente estabelecido.
7.3 Obter garantia de que a gestão/administração será responsável pelas decisões e/ou ações tomadas como resultado das recomendações decorrentes dos serviços de consultoria.	Sim	Sim	Os trabalhos de consultoria realizados no exercício de 2023 e 2024 seguiram o programa previamente estabelecido.
7.4 Executar o serviço consultivo.	Sim	Sim	Os trabalhos de consultoria realizados no exercício de 2023 e 2024 seguiram o programa previamente estabelecido.
7.5 Comunicar os resultados do serviço consultivo.	Sim	Sim	Os relatórios são encaminhados aos gestores responsáveis pelas áreas auditadas através do SEI.

A 3.3 - Coordenação de força de trabalho

Objetivo: Coordenar o desenvolvimento do plano periódico de auditoria e dos serviços para os níveis de recursos humanos autorizados para a atividade de AI. Devido ao fato que os recursos costumam ser restritos, a atividade de AI precisa usar métodos apropriados para definir prioridades em projetos e em serviços planejados, a fim de limitar seus compromissos a uma quantidade e a um tipo de projetos e de serviços factíveis”.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Estimar a quantidade e o escopo dos serviços de auditoria e outros que seriam exigidos para completar o plano de trabalho proposto da atividade de AI.	Sim	Sim	O PAINT estabelece os trabalhos de auditoria a serem realizados durante o exercício, com a definição do quantitativo de h/h por ação de auditoria.
Comparar os recursos requeridos com a quantidade/escopo do trabalho que poderia ser produzido pelo quadro de pessoal existente (com base no número e na especialização dos auditores internos disponíveis).	Não	Não	-
Usar “filtros” de priorização para conectar projetos periódicos do plano de trabalho das atividades da auditoria, os compromissos e as atribuições com o máximo da capacidade da equipe auditoria interna (tanto para o número quanto para a especialização de pessoal).	Não	Não	-
Considerar outras estratégias de recursos (por exemplo, compartilhamento, terceirização, etc.) quando necessário, quando a capacidade de auditoria interna não é suficiente na atividade de AI.	Não	Não	-

A 3.4 - Profissionais qualificados

Objetivo: Prover a atividade de AI com pessoal profissionalmente qualificado e reter os indivíduos que tenham demonstrado um nível mínimo de competência.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
<p>Criar um quadro de competências (progressão na carreira e responsabilidades dos cargos desde o nível de entrada ao nível mais alto) para apoiar o crescimento e o desenvolvimento profissional, levando-se em consideração o ambiente da organização e conhecimentos/habilidades específicas (técnicos e comportamentais) exigidos.</p>	Sim	Sim	A progressão na carreira encontra-se estabelecida na Lei nº 11.091, que regulamenta a carreira.
<p>Estabelecer critérios explícitos, objetivos (expectativas) para avaliar o desempenho da equipe em cada nível do quadro de competências.</p>	Sim	Não	Os critérios para avaliação das equipes encontram-se estabelecidos no PGMQ. Porém não foram produzidos relatórios de avaliação.
<p>Comparar continuamente/periodicamente o desempenho de cada membro da equipe com as expectativas de sua posição atual e discutir com os membros da equipe.</p>	Não	Não	-
<p>Criar um "plano de avaliação/treinamento e de desenvolvimento" para cada indivíduo para orientar a melhoria e o progresso através do quadro de competências.</p>	Não	Não	-
<p>Estabelecer programas para assegurar que os auditores tenham certificações profissionais adequadas incluindo CIA, CGAP, CCSA, CIMA, QIAL, CFE, CISA, CPA, CA, etc.), bem como certificações específicas do setor, se relevantes.</p>	Não	Não	-
<p>Dar Incentivos (ou incrementos salariais) para um desempenho satisfatório e/ou excelente dentro de cada nível.</p>	Sim	Sim	A Lei nº 11.091, que regulamenta a carreira PCCTAE, estabelece incentivos financeiros para os servidores.

A 3.4 - Profissionais qualificados

Objetivo: Prover a atividade de AI com pessoal profissionalmente qualificado e reter os indivíduos que tenham demonstrado um nível mínimo de competência.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Incentivar a participação em associações profissionais relevantes.	Sim	Sim	Os PAINT's estabelecem a participação dos auditores nos eventos promovidos pela UNAMEC, com o pagamento de inscrições, passagens e diárias, para o qual é necessário que o participante seja um associado.
Determinar a combinação de habilidades e de níveis de pessoal necessários e avaliar se eles podem ser desenvolvidos internamente ou se devem ser obtidos por meio de colaboração ou terceirização.	Não	Não	-

A 3.5 - Criação de equipe e competência

Objetivo: Desenvolver a capacidade dos membros da equipe para trabalhar eficazmente em um ambiente de equipe, começando com foco na equipe de projeto individual. Considerando que muitas auditorias no setor público cobrem âmbitos que requerem o esforço conjunto de uma equipe de auditores para realizá-las, e porque as habilidades necessárias para realizar uma auditoria não são necessariamente as mesmas para trabalhar efetivamente em um ambiente de grupo, competências adicionais de equipe são requeridas.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Introduzir mecanismos de comunicação e de coordenação para apoiar o desenvolvimento da equipe (por exemplo, reuniões periódicas de equipe, cursos de dados compartilhados, designação de atribuições do projeto e cronogramas).	Sim	Sim	São realizadas reuniões para discutir o andamento dos trabalhos, planejamento anual, etc.
Desenvolver critérios para comportamentos e práticas de trabalho em equipe eficazes e incorporar os critérios no quadro de competências do pessoal.	Não	Não	-

A 3.5 - Criação de equipe e competência

Objetivo: Desenvolver a capacidade dos membros da equipe para trabalhar eficazmente em um ambiente de equipe, começando com foco na equipe de projeto individual. Considerando que muitas auditorias no setor público cobrem âmbitos que requerem esforço conjunto de uma equipe de auditores para realizá-las, e porque as habilidades necessárias para realizar uma auditoria não são necessariamente as mesmas para trabalhar efetivamente em um ambiente de grupo, competências adicionais de equipe são requeridas.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional sobre temas no trabalho em equipe e coesão de equipe, comunicação eficaz e instrução de treinamento.	Não	Não	-
Identificar e atribuir papéis (funções) de coesão da equipe para indivíduos selecionados, em funções explícitas, responsabilidades e autoridade.	Não	Não	-
Implementar recompensas baseadas em equipe para realizações de sucesso, a fim de reforçar os comportamentos desejados da equipe.	Não	Não	-
Desenvolver os membros da equipe para assumir papéis de mudança de acordo com as mudanças na organização.	Sim	Não	A Resolução CONSUP/IFPE 95/2021 institui a Política de Desenvolvimento de Competências da Unidade de Auditoria Interna do IFPE, porém, apesar do art. 18 da referida resolução estabelecer que a operacionalização da Política de Desenvolvimento de Competências da Unidade de Auditoria do IFPE se dará por meio de Procedimento elaborado pela equipe de Auditoria, não foi elaborado tal procedimento.

A 3.6 - Planos de auditoria baseados em riscos

Objetivo: Avaliar os riscos sistematicamente e focar as prioridades do plano periódico de auditoria e de serviços da atividade de AI nas exposições de risco de toda a organização.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Consultar a alta administração e o conselho para entender sua percepção dos riscos do ambiente e da organização.	Sim	Sim	Para elaboração do PAINT é realizada consulta a Controladoria, departamento responsável pela gestão de riscos do IFPE, para entender quais os riscos aos quais a instituição está exposta, o qual considera, entre outros aspectos os objetivos estratégicos da instituição para mensurar os riscos. A partir das informações repassadas pela Controladoria é elaborado planejamento anual.
Considerar a estrutura de gerenciamento de risco da organização, se estabelecida.	Sim	Sim	Conforme item 2 deste KPA.
Entender as metas e os objetivos estratégicos da organização para alinhar equadamente o plano de auditoria e de serviços a eles.	Sim	Sim	Conforme item 2 deste KPA.
5.1 Atualizando o universo da auditoria.	Sim	Sim	O universo da auditoria encontra-se estabelecido na Resolução CONSUP/IFPE nº 18/2019, que define os processos de trabalho da instituição. Anualmente, quando da elaboração do PAINT as informações referentes aos riscos dos processos são atualizadas. Entretanto, conforme consta no Relatório de Auditoria 015/2024, a maturidade da gestão de riscos no IFPE se encontra no nível "Básico" (1,85%).
5.2 Identificando os objetos de auditoria em que a exposição ao risco é mais elevada.	Sim	Não	Conforme item 5.1 deste KPA

A 3.6 - Planos de auditoria baseados em riscos				
Objetivo: Avaliar os riscos sistematicamente e focar as prioridades do plano periódico de auditoria e de serviços da atividade de AI nas exposições de risco de toda a organização.				
Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências	
5.3 Determinando a probabilidade de que o risco identificado possa tornar-se uma deficiência significativa ou penetrante, impactando no atingimento dos objetivos da entidade.	Sim	Não	Conforme item 5.1 deste KPA	
5.4 Identificando as respostas aos riscos postas em prática ou as ações tomadas pela administração para lidar com tais riscos.	Sim	Não	Conforme item 5.1 deste KPA	
5.5 Identificando a necessidade de respostas adicionais ou diferentes aos riscos.	Sim	Não	Conforme item 5.1 deste KPA	
5.6 Considerando indicadores de fraude.	Sim	Sim	Conecta TCU Sistema Alice	
Incluir como trabalhos a serem realizados, no plano periódico, os objetos de auditoria em que a exposição de risco para a organização é alta e/ou em que as respostas aos riscos da gestão não sejam consideradas adequadas.	Sim	Não	Para elaboração do PAINT são considerados os riscos informados pela Controladoria, porém, considerando que a gestão de riscos encontra-se encontra no nível "Básico" (1,85%), não existe respostas aos riscos definidos pela gestão.	

A 3.6 - Planos de auditoria baseados em riscos

Objetivo: Avaliar os riscos sistematicamente e focar as prioridades do plano periódico de auditoria e de serviços da atividade de AI nas exposições de risco de toda a organização.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Obter da alta administração e/ou do conselho a aprovação do plano.	Sim	Sim	O PAINT é aprovado pela CGU e CONSUP/IFPE
Revisar e ajustar o plano AAI, como e quando necessário, em resposta a mudanças nos negócios, nos riscos, nas operações, nos programas, nos sistemas e nos controles da organização.	Sim	Sim	Durante a execução do PAINT, caso ocorra algum evento que impacte diretamente nas ações planejadas, são realizados os ajustes necessários.

A 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade

Objetivo: Estabelecer e manter processos para, continuamente, monitorar, avaliar e melhorar a eficácia da atividade de AI. Os processos incluem monitoramento interno contínuo do desempenho da atividade de AI, bem como avaliações de qualidade periódicas, internas e externas.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Desenvolver políticas, práticas e procedimentos, incluindo aqueles avançados pela tecnologia, que contribuam para a melhoria contínua da atividade de AI.	Sim	Sim	Por meio da Resolução CONSUP/IFPE nº 05/2020 foi instituído o Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Atividade da Auditoria Interna, que tem por objetivo avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna. Conforme verifica-se nos RAINT's (2023 e 2024), são realizados procedimentos de consulta aos auditores e a gestão sobre os trabalhos de auditoria.
Desenvolver e documentar os papéis e as responsabilidades para a realização, a revisão e a aprovação dos produtos de trabalho de auditoria interna em cada fase do processo de trabalho da auditoria.	Sim	Sim	Os programas e procedimentos de auditoria estabelecem os papéis e responsabilidades sobre as fases de revisão e aprovação dos trabalhos realizados.

A 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade

Objetivo: Estabelecer e manter processos para, continuamente, monitorar, avaliar e melhorar a eficácia da atividade de AI. Os processos incluem monitoramento interno contínuo do desempenho da atividade de AI, bem como avaliações de qualidade periódicas, internas e externas.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências	
Implementar e manter um programa de garantia e de melhoria de qualidade, que inclua monitoramento interno contínuo, bem como avaliações periódicas da qualidade, internas e externas.	Sim	Não	Conforme item 2. deste KPA, são realizadas avaliações de interna de qualidade, porém não há registros de avaliação externa.	
Desenvolver sistemas e procedimentos para monitorar e avaliar o programa de garantia e de melhoria de qualidade.	Sim	Sim	Conforme estabelecido nos programas de auditoria, são aplicados questionários de avaliação aos gestores e auditores, os dados coletados são divulgados no RAIN.T.	
Desenvolver sistemas e procedimentos para monitorar e avaliar o desempenho e	6.1 Conformidade com a Definição de Auditoria Interna, com o Código de Ética e com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas).	Sim	Não	Conforme art. 8º e 9º da Resolução CONSUP/IFPE nº 05/2020, que estabeleceu o PGMQ.
	6.2 Adequação ao Regimento Interno da auditoria, aos objetivos, às políticas e aos procedimentos.	Não	Não	Prática não adotada.
	6.3 Adequação da relação de reporte da atividade de AI.	Não	Não	Prática não adotada.
	6.4 Contribuição para a governança, para o gerenciamento de riscos e para os processos de controle da organização.	Não	Não	Prática não adotada.

A 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade

Objetivo: Estabelecer e manter processos para, continuamente, monitorar, avaliar e melhorar a eficácia da atividade de AI. Os processos incluem monitoramento interno contínuo do desempenho da atividade de AI, bem como avaliações de qualidade periódicas, internas e externas.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
6.5 Conformidade com as leis aplicáveis, com os regulamentos e com as normas governamentais ou industriais.	Não	Não	Prática não adotada.
6.6 Eficácia das atividades de melhoria contínua e adoção de práticas de liderança.	Não	Não	Prática não adotada.
6.7 Se a atividade de AI agrega valor e melhora as operações da organização.	Não	Não	Prática não adotada.
Desenvolver sistemas e processos para acompanhar a implementação das recomendações feitas para melhorar a eficácia e o desempenho da atividade de AI e sua conformidade com as Normas.	Não	Não	Prática não adotada.

A 3.8 - Relatórios de gestão de Auditoria Interna

Objetivo: Receber e usar informações para administrar as operações cotidianas da atividade de AI, apoiar a tomada de decisões e demonstrar accountability.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Identificar necessidades de reportes gerenciais para a auditoria interna.	Não	Não	Prática não adotada.

A 3.8 - Relatórios de gestão de Auditoria Interna

Objetivo: Receber e usar informações para administrar as operações cotidianas da atividade de AI, apoiar a tomada de decisões e demonstrar accountability.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Desenvolver mecanismos relevantes para a coleta de dados.	Não	Não	Prática não adotada.
Desenvolver relatórios para atender necessidades de usuários e dos interessados.	Não	Não	Prática não adotada.
Fornecer à gestão da auditoria interna informações relevantes em relatórios em tempo oportuno e periódicos.	Não	Não	Prática não adotada.
Fornecer às partes interessadas informações relevantes em relatórios em tempo oportuno e periódicos.	Não	Não	Prática não adotada.
Monitorar o uso das informações e dos relatórios gerenciais quanto a sua relevância continuada e revisá-los, quando necessário.	Não	Não	Prática não adotada.

A 3.9 - Informações de custos

Objetivo: Fornecer informações suficientes do sistema de rastreamento financeiro de forma que a atividade de AI entenda suficientemente as informações de custo para usar e administrar os seus serviços o mais econômica e eficientemente possível. Essa prática vai além das variações orçamentárias e integra o relacionamento entre custos e produtos.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
2. Desenvolver informações exatas dos custos da atividade de AI	Não	Não	Prática não adotada.
Empregar um sistema de gestão para capturar custos por todo o processo de entrega de serviço.	Não	Não	Prática não adotada.

A 3.9 - Informações de custos

Objetivo: Fornecer informações suficientes do sistema de rastreamento financeiro de forma que a atividade de AI entenda suficientemente as informações de custo para usar e administrar os seus serviços o mais econômica e eficientemente possível. Essa prática vai além das variações orçamentárias e integra o relacionamento entre custos e produtos.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Alinhar sistemas de custeio de custos com os sistemas financeiros e operacionais da organização e com suas políticas de informação financeira.	Não	Não	Prática não adotada.
Controlar custos reais a partir dos custos operados ou dos custos-órdo em várias etapas entrega.	Não	Não	Prática não adotada.
Controlar o sistema de custeio de custo regularmente, assegurando que a estrutura de custo permaneça relevante e essas informações de custo sejam produzidas/obtidas da maneira mais eficiente e econômica.	Não	Não	Prática não adotada.
Desenvolver um relatório sobre a utilização de seus recursos, de seus custos excedentes e de redução de custos, se houver.	Não	Não	Prática não adotada.
Utilizar informações de custo em tomada de decisão e no planejamento das operações da atividade de	Não	Não	Prática não adotada.

A 3.10 - Medidas de desempenho

Objetivo: Além dos dados de custo, desenvolver indicadores e medidas significativas que permitam medir e reportar o desempenho da atividade de AI, e frequentemente controlar o seu progresso de acordo com as metas, visando que os resultados sejam alcançados o mais econômica e eficientemente possível. Estas serão, principalmente, medidas de entrada e de processo, com alguns resultados ou medidas de resultados qualitativos.

Atividades Essenciais		Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Identificar o negócio da atividade de AI e os objetivos da organização.		Sim	Sim	Encontra-se estabelecido no Plano de Negócio da Auditoria Interna (2023-2026).
Determinar quais operações internas de auditoria devem ser medidas.		Sim	Sim	O Plano de Negócio da Auditoria Interna (2023-2026) estabelece indicadores de desempenho.
Documentar sistema de gerenciamento de desempenho, identificando:	4.1 Dados de desempenho a serem coletados.	Sim	Não	O Plano de Negócio da Auditoria Interna (2023-2026) estabelece indicadores de desempenho, porém apenas em 2025 (Relatório 05/2025), foram publicadas informações sobre o desempenho da atividade de auditoria, não sendo possível afirmar que a prática está institucionalizada.
	4.2 A frequência de coleta de dados.	Não	Não	Prática não adotada
	4.3 Quem é responsável pela coleta de dados.	Não	Não	Prática não adotada
	4.4 Controle de qualidade dos dados.	Não	Não	Prática não adotada
	4.5 Quem gera relatórios de dados de desempenho.	Não	Não	Prática não adotada
	4.6 Quem recebe os relatórios.	Não	Não	Prática não adotada
Desenvolver medidas de desempenho (ações de insumo/produto, produtividade).		Sim	Não	O Plano de Negócio da Auditoria Interna (2023-2026) estabelece indicadores de desempenho, porém apenas em 2025 (Relatório 05/2025), foram publicadas informações sobre o desempenho da atividade de auditoria, não sendo possível afirmar que a prática está institucionalizada.

A 3.10 - Medidas de desempenho

Objetivo: Além dos dados de custo, desenvolver indicadores e medidas significativas que permitam medir e reportar o desempenho da atividade de AI, e frequentemente controlar o seu progresso de acordo com as metas, visando que os resultados sejam alcançados o mais econômica e eficientemente possível. Estas serão, principalmente, medidas de entrada e de processo, com alguns resultados ou medidas de resultados qualitativos.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Estabelecer metas de desempenho.	Sim	Não	O Plano de Negócio da Auditoria Interna (2023-2026) estabelece indicadores de desempenho, porém apenas em 2025 (Relatório 05/2025), foram publicadas informações sobre o desempenho da atividade de auditoria, não sendo possível afirmar que a prática está institucionalizada.
Usar as informações de desempenho para controlar as operações da atividade de AI e os resultados de acordo com os objetivos aceitos anteriormente com as ações apropriadas.	Não	Não	Prática não adotada
Informar o desempenho da atividade de AI aos interessados relevantes e/ou à alta administração, se necessário (por exemplo, relatório trimestral/relatório anual da atividade de AI).	Sim	Não	O Plano de Negócio da Auditoria Interna (2023-2026) estabelece indicadores de desempenho, porém apenas em 2025 (Relatório 05/2025), foram publicadas informações sobre o desempenho da atividade de auditoria referentes ao exercício 2023 e 2024, não sendo possível afirmar que a prática está institucionalizada.
Avaliar periodicamente a eficácia de custo, de medida e de relevância das medidas de desempenho.	Não	Não	Prática não adotada

A 3.11 - Componente essencial da equipe de gestão

Objetivo: Participar das atividades de gestão da organização de alguma forma, como um ativo membro da equipe de gestão. Embora o CAI não realize as responsabilidades da gestão, ele está incluído nas comunicações e nos fóruns da equipe de gestão e, como observador(a), é capaz de manter um canal de comunicação com a gerência sênior.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
O CAI mantém-se a par das prioridades da gestão, das mudanças nos processos de negócio e das novas iniciativas.	Sim	Sim	O titular da auditoria participa constantemente das reuniões promovidas pela alta gestão
A alta gestão compartilha os principais planos da gestão e os relatórios de informação da organização com o CAI (por exemplo, planos estratégicos e de negócios, relatórios financeiros).	Sim	Sim	As informações estratégicas da instituição são publicadas no site institucional
O CAI compartilha os planos da gestão e as questões-chave da organização com a equipe da atividade de AI.	Sim	Sim	Durante as reuniões com a equipe de auditores o titular da auditoria interna compartilha as informações obtidas nas reuniões com a alta gestão
O CAI participa e contribui, conforme o caso, nos principais comitês/fóruns de planejamento como parte da equipe de gestão da organização.	Sim	Sim	O titular da auditoria participa das reuniões do CONSUP, órgão máximo de governança da instituição
O CAI incentiva o envolvimento da equipe de auditoria interna nos principais comitês organizacionais, conforme o caso.	Sim	Sim	O titular da auditoria divulga em reuniões informações referentes aos comitês, em algumas ocasiões membros da auditoria participam das reuniões dos comitês em conjunto com o titular e/ou substituindo o titular.
A alta gestão é consultada e contribui para o desenvolvimento dos planos de auditoria interna.	Sim	Sim	Durante a fase de elaboração do PAINT a alta gestão é consultada.
Informações relativas aos planos e às atividades da AI são dadas regularmente à gerência sênior.	Sim	Sim	Semestralmente é emitido relatório de acompanhamento da execução do PAINT.

A 3.11 - Componente essencial da equipe de gestão

Objetivo: Participar das atividades de gestão da organização de alguma forma, como um ativo membro da equipe de gestão. Embora o CAI não realize as responsabilidades da gestão, ele está incluído nas comunicações e nos fóruns da equipe de gestão e, como observador(a), é capaz de manter um canal de comunicação com a gerência sênior.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
A atividade de AI estabelece uma relação de trabalho e coordena o trabalho dos auditores internos em nome da gestão.	Não	Não	-

A 3.12 - Coordenação com outros grupos de revisão

Objetivo: Compartilhar informações e coordenar as atividades com outros fornecedores internos e externos de serviços de avaliação e de consultoria para garantir a cobertura organizacional adequada e minimizar a duplicação de esforços.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Identificar os fornecedores relevantes, internos e externos, de serviços de avaliação e de consultoria para a organização, incluindo as funções de risco e de controle na primeira e na segunda linhas de defesa dentro da organização.	Não	Não	Prática não adotada.
Identificar as áreas em que compartilhar planos, informações e resultados das atividades possa ser benéfico.	Não	Não	Prática não adotada.
Desenvolver processos/mecanismos para compartilhar informações, comunicar e coordenar questões de interesse mútuo.	Não	Não	Prática não adotada.
Estabelecer um processo consistente para apoiar sua base de confiança, onde a atividade de avaliação considera a confiança no trabalho de outros prestadores de serviços de avaliação e de consultoria.	Não	Não	Prática não adotada.

A 3.12 - Coordenação com outros grupos de revisão

Objetivo: Compartilhar informações e coordenar as atividades com outros fornecedores internos e externos de serviços de avaliação e de consultoria para garantir a cobertura organizacional adequada e minimizar a duplicação de esforços.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Articular relações regulares de trabalho com o auditor externo da organização para compartilhar conhecimentos e para incentivar a complementariedade do trabalho com a atividade de AI com a do auditor externo.	Não	Não	Prática não adotada.

A 3.13 - Mecanismos de Financiamento

Objetivo: Estabelecer um processo de financiamento robusto e transparente que assegure recursos adequados para permitir que a atividade de AI cumpra suas obrigações.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Determinar os recursos necessários para executar de forma eficaz a atividade de	Não	Não	Prática não adotada.
Incluir como recursos as necessidades de financiamento para apoiar a atividade de AI, de caráter paliativa e consultiva, necessária para cuidar dos custos identificados (inclusive administrativos e serviços de apoio).	Não	Não	Prática não adotada.
Estabelecer um processo/mecanismo para aprovar as necessidades de curso da atividade de AI e seja transparente e independentemente da influência da gerência.	Não	Não	Prática não adotada.

A 3.13 - Mecanismos de Financiamento

Objetivo: Estabelecer um processo de financiamento robusto e transparente que assegure recursos adequados para permitir que a atividade de AI cumpra suas obrigações.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Identificar o impacto de alocações de recursos e comunicar tal impacto à alta administração/conselho.	Não	Não	Prática não adotada.

A 3.14 - Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI

Objetivo: Estabelecer um mecanismo/processo dentro da organização para supervisionar e apoiar a atividade da AI, para revisar seus resultados e para assegurar que decisões apropriadas sejam tomadas para fortalecer sua independência. Os gerentes operacionais respeitam a independência da auditoria, respondem às solicitações de auditoria e fornecem feedback construtivo para facilitar o processo de auditoria. O envolvimento de uma variedade de gerentes nas decisões relacionadas à atividade de AI ajuda a estender o suporte e o escopo da atividade para além de um único indivíduo e assegura sua independência.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Recomendar e contribuir para o estabelecimento de um mecanismo apropriado para fornecer supervisão e aconselhamento.	Sim	Sim	Supervisão técnica da CGU (externa)
Se um comitê de gestores mantém esse mecanismo, contribuir recomendando atribuições aos membros, auxiliando no desenvolvimento do seu estatuto e fornecendo apoio secretariado.	Sim	Sim	A unidade de auditoria interna atua de forma consultiva na estruturação de comitês de governança, contribuindo com orientações sobre composição, competências e regimento interno.
Estabelecer políticas e procedimentos para a atividade de AI comunicar, reagir e informar ao mecanismo de supervisão.	Sim	Sim	A CGU estabelece as normas

A 3.14 - Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI

Objetivo: Estabelecer um mecanismo/processo dentro da organização para supervisionar e apoiar a atividade da AI, para revisar seus resultados e para assegurar que decisões apropriadas sejam tomadas para fortalecer sua independência. Os gerentes organizacionais respeitam a independência da auditoria, respondem às solicitações de auditoria e fornecem feedback construtivo para facilitar o processo de auditoria. O envolvimento de uma variedade de gerentes nas decisões relacionadas à atividade de AI ajuda a estender o suporte e o escopo da atividade para além de um único indivíduo e assegura sua independência.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Encontrar-se regularmente com a alta administração para aumentar a consciência da instituição sobre governança, sobre gestão de risco, sobre auditoria interna e sobre o valor de um ambiente forte controle.	Sim	Sim	O titular da auditoria participa de reuniões periódicas com o reitor, além de participar em reuniões com CONSUP e CGRC.
Incentivar o apoio da alta administração para a independência da atividade de AI por meio, por exemplo, de comunicação por toda a organização do mandato da atividade de AI, da sua independência e dos seus benefícios.	Sim	Sim	O Regimento Interno e o Plano Anual de Auditoria comunicam o escopo, a missão e a independência da auditoria interna.
Incentivar o apoio da alta administração a programas ativos para ajudar a abordar as lacunas de habilidades da atividade de AI e aumentar o número de baixadores da auditoria interna dentro da organização.	Sim	Sim	Portaria CGU Nº 2.737 determina o período máximo de permanência do titular da auditoria interna.
Coordenar o trabalho da atividade de AI e compartilhar resultados e informações relevantes com outros serviços de avaliação e de consultoria para a organização.	Sim	Sim	Os trabalhos são compartilhados com as demais unidades organizacionais da instituição.

A 3.14 - Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI

Objetivo: Estabelecer um mecanismo/processo dentro da organização para supervisionar e apoiar a atividade da AI, para revisar seus resultados e para assegurar que decisões apropriadas sejam tomadas para fortalecer sua independência. Os gerentes operacionais respeitam a independência da auditoria, respondem às solicitações de auditoria e fornecem feedback construtivo para facilitar o processo de auditoria. O envolvimento de uma variedade de gerentes nas decisões relacionadas à atividade de AI ajuda a estender o suporte e o escopo da atividade para além de um único indivíduo e assegura sua independência.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Trabalhando com a administração, defende a implementação e a ordenação de um modelo eficaz de Três Linhas de Defesa na organização para facilitar a compreensão de sua importância, os respectivos papéis e responsabilidades das diversas funções de controle e risco, e para minimizar duplicações ou lacunas na cobertura de riscos e de controles.	Sim	Sim	A auditoria interna atua de forma integrada com unidades de controle interno e gestão de riscos, conforme diretrizes da CGU

A 3.15 - CAI Informa à autoridade de mais alto nível

Objetivo: Fortalecer a independência do CAI estabelecendo um relacionamento de reporte funcional direto ao conselho e um reporte administrativo à alta administração ao conselho.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/ Evidências
Refletir o relacionamento de reporte funcional direto ao chefe da auditoria interna ao conselho e de reporte administrativo à alta administração ou ao conselho no estatuto da	Sim	Sim	O regimento interno da auditoria interna estabelece que o titular da auditoria interna está subordinado funcionalmente ao CONSUP e administrativamente ao Reitor.

A 3.15 - CAI Informa à autoridade de mais alto nível

Objetivo: Fortalecer a independência do CAI estabelecendo um relacionamento de porte funcional direto ao conselho e um reporte administrativo à alta administração ao conselho.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização/Evidências
Assegurar que o chefe de auditoria interna se reporte regularmente e comunique diretamente com a alta administração e com o conselho, se aplicável.	Sim	Sim	Os relatórios de auditoria são encaminhados ao CONSUP, órgão máximo de governança da instituição. Assim como participa de reuniões do CONSUP e com a alta gestão,

[1] Relatório de Auditoria 001/2022



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 30/06/2025, às 09:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1873245** e o código CRC **3EBFAA77**.